do Imóvel situado na Rua José Vicente de Macêdo, nº. 56, Bairro Centro, Barbalha, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Barbalha-CE do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2020. b) Reajuste baseado na variação média do IGPM (FGV) de 5,509520% do valor global do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN-CE; HERALDO LUNA CALLOU- REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA CALLOU.

Daniel Sousa Paiva DIRETOR JURÍDICO

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº21/2020

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARACATI/CE**. OBJETO: **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário dos seguintes equipamentos: 01(uma) maleta nº 23/47, com nº de patrimônio nº 38271; 01(um) etilômetro, nº de SERIE 091752 com bateria; 01 (uma) impressora nº 095.3583.946, com fita de tinta e bobinas de papel; 01 (um) cabo de comunicação para impressora 01 carregador de bateria para impressora; 01(um) carregador de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 01(um) cabo adaptador, 12 volts, pars carregador de acendedor 01(um) certificado do INMETRO; 01(um) Fontes para carregador BI – VOLT 110/220v da impressora; 02(duas) fitas de tintas para impressora reserva; 02(duas) bobinas de papel reserva; 02(duas) baterias recarregáveis reserva; Manual do operador; Manual de referência do operador. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 07020729/2019, com fundamento no art. 116, caput da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: vigorará até 31.12.2022. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente DETRAN-CE. JULIANA SANTOS DE LIMA - Departamento Municipal de Trânsito de ARACATI/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 08 de abril de 2020.

Daniel Sousa Paiva DIRETOR JURÍDICO

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### **PORTARIA 38/2020**

# PRORROGA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, II e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual no 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, é caracterizada como PANDEMIA; CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 006, publicado no DOU de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e a extensão dos seus efeitos pelos Decretos Estaduais nº 33.519, de 19 de março de 2020, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, nº 33.537, de 06 de abril de 2020, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; CONSIDERANDO a impossibilidade de formalização dos instrumentos contratuais dentro dos procedimentos regulares, face ao isolamento social ao qual está sujeita a população brasileira; CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 5º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01/2020, de 26 de março de 2020; CONSIDERANDO por fim a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria do Meio Ambiente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar excepcionalmente e de forma unilateral a vigência dos contratos administrativos listados no Anexo Único desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020, os prazos de execução dos contratos mencionados neste artigo.

Art. 2º Os instrumentos contratuais, conforme preceitua o §3º do art. 5º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01/2020, deverão ser formalizados tão logo sejam encerradas as medidas restritivas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de março de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza/CE, de 20 de abril de 2020.

Artur José Vieira Bruno SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

# ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº38/2020

N° DO INSTRUMENTO	CONTRATANTE	CONTRATADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA CONTRATUAL
5º Aditivo ao Contrato nº 26/2018 - SACC nº 1052744	Secretaria do Meio Ambiente	Consórcio ARN/CONSTRAM	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 25 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020
1º Aditivo ao Contrato nº 08/2019 - SACC nº 1080584	Secretaria do Meio Ambiente	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 30 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020
1ª Aditivo ao Contrato nº 12/2019 - SACC nº 1084993	Secretaria do Meio Ambiente	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 21 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020
4º Aditivo ao Contrato nº 31/2017 - SACC nº 1014379	Secretaria do Meio Ambiente	NOVETTI LOCACAO SERV P/ ESCRITORIO LTDA	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 03 de junho de 2020 até 02 de junho de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 16/2019 - SACC nº 1088811	Secretaria do Meio Ambiente	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 04 de junho até 03 de junho de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 15/2019 - SACC nº 1086594	Secretaria do Meio Ambiente	PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 11 de junho de 2020 até11 de março de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 14/2019 - SACC nº 1086593	Secretaria do Meio Ambiente	PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 11 de junho de 2020 até 11 de março de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 19/2019 - SACC nº 1091524	Secretaria do Meio Ambiente	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 09 de julho de 2020 até 08 de Julho de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 22/2019 – SACC nº1092092	Secretaria do Meio Ambiente	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA – SISAR/BME	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 10 de julho de 2020 até 10 de julho de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 18/2019 - SACC nº 1092839	Secretaria do Meio Ambiente	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 25 de Julho de 2020 até 20 de Julho de 2021
5º Aditivo ao Contrato nº 28/2018 - SACC nº 1046841	Secretaria do Meio Ambiente	N2 INCORPORAÇÕES LTDA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 26 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020
1º Aditivo ao Contrato nº 25/2019 - SACC nº 1093916	Secretaria do Meio Ambiente	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA IMFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 01 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 56/2018 - SACC nº 1076133	Secretaria do Meio Ambiente	KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 09 de abril de 2020 até 09 de janeiro de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 57/2018 - SACC nº 1076141	Secretaria do Meio Ambiente	PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 09 de abril de 2020 até 09 de janeiro de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 58/2018 - SACC nº 1076146	Secretaria do Meio Ambiente	PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 09 de abril de 2020 até 09 de janeiro de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 13/2019 - SACC nº 1086088	Secretaria do Meio Ambiente	KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 11 de junho de 2020 até 11 de março de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 20/2019 - SACC nº 1092043	Secretaria do Meio Ambiente	EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 15 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020
2º Aditivo ao Contrato nº 23/2019 - SACC nº 1092614	Secretaria do Meio Ambiente	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	De 20 de julho de 2020 até 20 julho de 2021
1º Aditivo ao Contrato nº 17/2019 - SACC nº 1091916	Secretaria do Meio Ambiente	JONATHAN PONTES DE LIRA	Art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93	De 10 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020
6° Aditivo ao Contrato n° 07/2015 – SACC n° 959067	Secretaria do Meio Ambiente	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Art. 57, §4° da Lei n° 8.666/93	De 05 de junho de 2020 até 05 de dezembro de 2020

